

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**

CNPJ 22.604.896/0001-50

- AUTARQUIA DE UTILIDADE PÚBLICA -

Fone PABX (34) 3842-2595

Av. Olegário Maciel, 480 - CEP 38.500.000 – Monte Carmelo - Minas Gerais

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

Monte Carmelo, 16 de janeiro de 2026

Órgão: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE MONTE CARMELO.											
Setor Requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Setor de Obras e Planejamento											
Responsável pela demanda: Letícia Pena Goulart											
E-mail: planejamento@dmae.montecarmelo.mg.gov.br											
Objeto: Contratação de serviço de propaganda volante, com carro de som, para informar a população sobre a interrupção programada no fornecimento de energia elétrica no distrito de Celso Bueno, no dia 19/01/2026, com orientação para economia de água, atendendo às necessidades do Departamento Municipal de Água e Esgoto de Monte Carmelo (DMAE).											
Justifica da necessidade da contratação: <p>A interrupção programada no fornecimento de energia elétrica poderá impactar temporariamente o funcionamento dos sistemas de captação, bombeamento e distribuição de água no distrito mencionado. Diante disso, é necessária a comunicação prévia à população, orientando sobre a importância da economia de água durante o período, a fim de minimizar os impactos no abastecimento e garantir a manutenção dos serviços essenciais.</p> <p>A propaganda volante permite ampla divulgação das informações de forma rápida e eficaz, promovendo a conscientização e prevenindo transtornos à população.</p>											
Descrição e quantidades:											
<table border="1"><thead><tr><th>Item</th><th>Descrição</th><th>Und</th><th>Quantidade</th></tr></thead><tbody><tr><td>01</td><td>Serviço de propaganda volante</td><td>SE</td><td>1</td></tr></tbody></table>				Item	Descrição	Und	Quantidade	01	Serviço de propaganda volante	SE	1
Item	Descrição	Und	Quantidade								
01	Serviço de propaganda volante	SE	1								
Prazo de Entrega/Execução: Certa urgência											
Local de Entrega/Execução: Escritório central.											
Prazo para pagamento: 10 dias após emissão da NF.											

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO DFD